

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaquariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasiag@gmail.com



#rumcacs 200 ancs

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 2° TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº29/2023. Contrato administrativo n.º 040/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, viúva, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72. residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: SCH SERVICOS E LOCACÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, já qualificada, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 08.82.665.160-49, residente em Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

- 1.1. Em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo nº040/2024, nos termos do protocolo geral nº 13996/2024, adita-se o contrato principal para fins da prorrogação contratual pelo período de 60 dias, com efeitos a partir de 29/10/2024.
- 1.2. Condicionado aos termos da argumentação, condicionado a autorização de fls. 264; parecer técnico de fls. 250; planilha de serviços expostas às fls. 247/248, bem como parecer contábil nº209/2024 de fls. 258, realiza-se o aditamento do contrato com os acréscimos dos valores decorridos no presente pedido no valor total de R\$85.127,21(oitenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERÇA: DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaiva, 28 de novembro de 2024.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA Alcione Lemos - Contratante

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI Contratado

Cil Lorusso do Nascimento Ellho. Secretário de Desenvolvimento Urbano e

Logística.

Testemunhas: